



3127

*Câmara Municipal de São Caetano do Sul*

Senhor Presidente

A(S) COMISSÃO(ÕES) DE:

Justiça e Redação e de  
Finanças e Orçamento06/09/2022  
PRESIDENTE**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**

**"CONCEDE O TÍTULO DE 'CIDADÃ SULSANCAETANENSE' À DEPUTADA FEDERAL RENATA ABREU, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADO AO MUNICÍPIO."**

Art. 1º. Fica concedido o título de "Cidadã Sulsancaetanense" à Deputada Federal Renata Abreu, pelos relevantes serviços prestados ao município.

Art. 2º. O respectivo título será entregue à homenageada em Sessão Solene a ser convocada pela Presidência em data oportuna, especialmente para esta finalidade.

Art. 3º. As despesas com a execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

03  
f

## *Câmara Municipal de São Caetano do Sul*

### **Justificativa**

Nascida no dia 15 de abril de 1982 na cidade de São Paulo, a Deputada Federal Renata Hellmeister Abreu é a primogênita do casal José Masci de Abreu e Maria Cristina Hellmeister de Abreu.

Administradora de empresas e advogada, é casada com o Produtor Cultural Gabriel Mello e mãe de três filhos: Felipe, Rafael e José.

Aos 9 anos, acompanhou os pais na fundação do Centro de Tradições Nordestinas (CTN), espaço totalmente dedicado à cultura nordestina dentro da cidade de São Paulo, voltado a projetos de assistência à população carente e perpetuação dos costumes, crenças e tradições do povo do Nordeste, e começou a fazer parte da rotina do Departamento Social da entidade.

Desde então, ao longo de todos esses anos, a população de São Caetano do Sul e da Região do ABCDMRR, principalmente os nordestinos e seus descendentes, frequentam o CTN em busca de lazer, gastronomia e entretenimento. Um reencontro com suas raízes culturais.

Em 1994, seu pai, o empresário José de Abreu, foi eleito Deputado Federal. A política, então, começou a fazer parte de sua vida de maneira muito assídua e em 1998 participou ativamente da campanha eleitoral para reelegê-lo, fazendo ações promocionais em grupos de amigos e nas escolas.

Com alguns períodos de moradia na Europa, aprendeu a dominar fluentemente outros idiomas: inglês, francês, italiano, espanhol. Além de trabalhar como Assistente de Diretoria no CTN.



## *Câmara Municipal de São Caetano do Sul*

Em 2005, Renata se debruça nos estudos, para estar bem preparada em seu ingresso no mercado de trabalho. Primeiro, conclui sua primeira graduação, Administração de Empresas, na Fundação Getúlio Vargas (FGV), uma das mais conceituadas universidades do Brasil. Anos depois assume a Diretoria Geral do Centro.

Em 2010 casa-se com o produtor cultural Gabriel Mello e nasce o primeiro filho do casal, Felipe.

Depois, na Universidade Presbiteriana Mackenzie, Renata Abreu forma-se em Direito, conquistando sua segunda graduação e anos mais tarde completou mais um importante capítulo de sua formação, concluiu a pós-graduação em Direito Eleitoral na Escola Judiciária Paulista, apresentando tese sobre a inconstitucionalidade da divisão do horário de TV e rádio no sistema eleitoral.

Graças aos expressivos resultados frente à administração dos negócios da família, recebe do pai a missão de reestruturar o Partido Trabalhista Nacional (PTN) em São Paulo, partido este que foi refundado por seu tio, Dorival de Abreu, na década de 90, automatizando os procedimentos e modernizando a estrutura partidária.

Em 2011 assume a presidência estadual do partido, desenvolvendo importante trabalho de reestruturação. Acompanhou "in loco" a sua organização nos municípios paulistas e em um ano, o PTN-SP saltou de 40 para 200 diretórios municipais no Estado de São Paulo. Ao final de sua primeira eleição à frente da agremiação partidária, Renata colheu os frutos de seu trabalho: o partido registrou evolução de 34% no número de eleitos.

05  

## *Câmara Municipal de São Caetano do Sul*

Em 2013 nasce seu segundo filho, Rafael.

Por merecimento, Renata Abreu teve seu nome alçado ao posto de vice-presidente nacional do PTN, impondo aos diretórios estaduais o mesmo ritmo implantado durante sua gestão à frente do partido em São Paulo.

Em 2014 concorre em sua primeira eleição, disputando o cargo de Deputada Federal. É eleita pelo PTN com mais de 86 mil votos.

Em fevereiro de 2015, Renata Abreu toma posse na Câmara dos Deputados, 12 anos após a passagem de seu pai, José de Abreu, pela Casa. Foi reeleita em 2018 com mais de 161 mil votos.

Em 2020 nasce José, o seu terceiro filho.

Foi líder da bancada do partido na Câmara dos Deputados, com 13 Parlamentares, sendo a única mulher no Colégio de Líderes da Câmara Federal.

Em sua atuação destacamos os votos a favor do Processo de Impeachment da Presidente Dilma Rousseff; da PEC do Teto dos Gastos Públicos; da Reforma Trabalhista; do processo de abertura de investigação do Presidente Michel Temer; e da Reforma da Previdência, sempre defendendo as pautas de moralidade, ética e desenvolvimentos para o país.

Renata Abreu é uma das líderes mais ativas da nova geração de políticos do Brasil. Uma das Deputadas Federais mais atuantes no Congresso Nacional. Autora de 574 propostas, entre projetos de lei, PECs e outras proposições tramitando no Congresso, sendo 280 apenas neste segundo mandato.



06

## *Câmara Municipal de São Caetano do Sul*

Dentre as leis de sua autoria destacamos:

Lei 13.931/2019 - Determina que os casos em que houver indícios ou confirmação de violência contra a mulher atendida em serviços de saúde públicos e privados sejam comunicados às autoridades policiais em até 24 horas.

Lei 13.718/18 - Lei da Importunação Sexual, que pune com até 5 anos de cadeia quem pratica ato libidinoso na presença de alguém e sem sua anuência.

Autora da PEC que coloca o acesso à internet como direito constitucional do cidadão.

Relatora da PEC da Reforma Política, referente ao sistema eleitoral para as disputas de 2022.

Também apresentou outros projetos de lei em defesa da mulher, pela valorização do professor e por uma educação que forme melhor seus cidadãos.

Transformou, em 2017, o antigo PTN no atual PODEMOS, 1º partido digital do país, com a missão de incorporar três pilares: transparência, participação e democracia direta, permitindo às pessoas decidirem os votos de seus Deputados nas principais questões em discussão no Brasil, por meio de votações online no aplicativo do partido.

Atualmente é a presidente nacional do PODEMOS.

O Partido nasceu com 4 Deputados Federais e em menos de um ano já tinha 17 Parlamentares e 5 Senadores, é o partido que mais cresce no Brasil e em 2018, lançou o Senador Álvaro Dias como candidato à Presidência da República.




af

## *Câmara Municipal de São Caetano do Sul*

Hoje, são 24 Deputados Estaduais em 12 Estados, 11 Deputados Federais, 9 Senadores, 1.524 Vereadores e 103 Prefeitos. O PODEMOS passou a ter peso efetivo na política nacional!

Com esse currículo invejável e de enorme valia para a política nacional, via reflexo, é inegável que a trajetória pessoal, profissional e política de nossa homenageada tem resultados extremamente positivos para a sociedade sulsancaetanense e como representante de nossa população nesta Casa de Leis, muito honrado, subscrevo o presente Projeto de Decreto Legislativo, com o fito de conceder a mais alta honraria da Câmara Municipal de São Caetano do Sul à Deputada Federal Renata Abreu, Presidente Nacional do PODEMOS.

Plenário dos Autonomistas, 01 de setembro de 2022.

  
**EDISON ROBERTO PARRA**  
**(PARRA)**  
**VEREADOR**



CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO CAETANO DO SUL

ASSESSORIA  
TÉCNICO-LEGISLATIVA

**PROC. Nº 3127/2022**

**AUTOR: EDISON ROBERTO PARRA**

**ASS.: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO QUE "CONCEDE O TÍTULO DE 'CIDADÃ SULSANCAETANENSE' À DEPUTADA FEDERAL RENATA ABREU, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADO AO MUNICÍPIO."**

**PARECER Nº 498, DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DE 2021-2022, DA DÉCIMA-OITAVA LEGISLATURA, DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.**

De autoria do Vereador Edison Roberto Parra, o projeto de lei em epígrafe tem por finalidade conceder título de 'Cidadã Sulsancaetanense' à Deputada Federal Renata Abreu, pelos relevantes serviços prestado ao município."

A medida é de natureza legislativa e, quanto à iniciativa, encontra arrimo dentro do âmbito das atribuições de competência exclusiva da Câmara Municipal, consoante os ditames consagrados no artigo 7º, inciso XVII, da Lei Orgânica do Município.

Outrossim, a questão alvitrada, na mesma forma mandamental, inserta na disposição legal suso referida, determina que seja o Decreto Legislativo aprovado em escrutínio público, pelo voto de, no mínimo, dois terços dos membros desta Edilidade.

Sob o prisma que compete a esta Comissão opinar, tão somente jurídico-constitucional, nada há a obstaculizar o acolhimento da propositura em tela.



CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO CAETANO DO SUL

ASSESSORIA  
TÉCNICO-LEGISLATIVA

PROC. Nº 3127/2022

**FAVORÁVEL**, pois, é o nosso parecer.

Sala de Reuniões, 13 de setembro de 2022

  
Ver. Marcos Sérgio Gonçalves Fontes  
**Presidente**

  
Ver. Marcos Sérgio Gonçalves Fontes  
**Relator**

**Membros:**

Ver. Américo Scucuglia Junior

Ver. Jander Cavalcanti de Lira

  
Ver. Ródnei Cláudio Alexandre

  
Ver. Mathéus Lothaller Gianello

Aprovado na reunião de 13.09.22





CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO CAETANO DO SUL

ASSESSORIA  
TÉCNICO-LEGISLATIVA

13

**PROC. Nº 3127/2022**

**AUTOR: EDISON ROBERTO PARRA**

**ASS.: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO QUE "CONCEDE O TÍTULO DE 'CIDADÃ SULSANCAETANENSE' À DEPUTADA FEDERAL RENATA ABREU, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADO AO MUNICÍPIO."**

**PARECER Nº 188, DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DE 2021-2022, DA DÉCIMA-OITAVA LEGISLATURA, DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.**

De autoria do Vereador Edison Roberto Parra, o projeto de lei em epígrafe tem por finalidade conceder título de 'Cidadã Sulsancaetanense' à Deputada Federal Renata Abreu, pelos relevantes serviços prestado ao município."

A seguir, no processo de tramitação, foi encaminhado à Comissão de Justiça e Redação que, no seu parecer, concluiu não haver nenhum óbice de ordem constitucional, legal ou jurídica que impedisse sua posterior aprovação, sendo, portanto, favorável o mesmo.

Prosseguindo, conforme os ditames do artigo 39, incisos e parágrafos, da Resolução nº 797 (Regimento Interno), cabe, agora, a esta Comissão de Finanças e Orçamento examinar a presente matéria.

Ao fazê-lo, constatamos que, para fazer face às despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo, serão utilizados recursos advindos de verbas próprias orçamentárias, suplementadas, se necessário.



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SÃO CAETANO DO SUL**

ASSESSORIA  
TÉCNICO-LEGISLATIVA

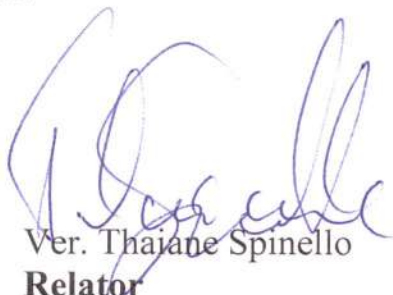
**PROC. Nº 3127/2022**

Ante o exposto, nosso parecer é, portanto,  
**FAVORÁVEL** ao projeto de lei ora sob exame.

É o parecer.

São Caetano do Sul, 13 de setembro de 2022.

  
Ver. Daniel F. Córdoba Barbosa  
**Presidente**

  
Ver. Thajane Spinello  
**Relator**

**Membros:**

  
Ver. Gilberto Costa Marques

  
Ver. Roberto Luiz Vidoski

  
Ver. Ubiratan Ribeiro Figueiredo

Aprovado na reunião de 13.09.2022